



ADENDO Nº 2

AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, por seu Prefeito Municipal, torna público o presente adendo, com a seguinte consideração:

Considerando a possibilidade de existir candidatos ao magistério municipal prejudicados pela ausência de regramento claro no edital para anexação de documentos.

RESOLVE:

I – Reabrir prazo para entrega dos documentos para todos os candidatos inscritos ao magistério municipal que obtiveram a nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva, sendo que terão cinco dias úteis a contar da publicação deste comunicado.

II – Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, com a identificação do candidato, o número do Edital do Concurso Público e a descrição do cargo para o qual se inscreveu.

III – Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia e só terão validade aqueles emitidos anterior à data limite de inscrição do concurso.

IV – A tabela de pontuação atribuída aos títulos encaminhados permanecerá a mesma que consta no item 7.14.3 do Edital do Concurso Público Nº 01/2015.

V – O envelope contendo os documentos deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC.

VI – A apresentação dos documentos é faculdade do candidato e a não apresentação implica na manutenção da contagem de pontos já efetuada pela Comissão.

Dê-se ampla publicidade.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, 23 de setembro de

2015.


PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal